

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 095/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2014 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora URANI RANGEL SIQUEIRA"

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora URANI RANGEL SIQUEIRA, CPF nº 546.483.787-68, matrícula nº 2.083, efetiva no cargo de Professora C, Nível III, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.04.00008P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.119,77
Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	391,92
TOTAL MENSAL	1.511,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS Presidente IPREV-CA